

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **667/2022** de aditamento a colaboração nº **042/2019**, que trata do atendimento educacional de 175 alunos com deficiências em ensino infantil e ensino fundamental I Ciclo, educação profissional especial e atendimento educacional especializado para alunos com deficiências.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 55 da Lei nº 13.019/14, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Rosi Ribeiro de Marco, na qualidade de PREFEITURA, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES**, situada à Rua José Alvarez, nº 84, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires – SP, CEP 09.424-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 57.621.377/0001-85, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 14/1990 e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente nº 05/2015, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Jeferson Luis Pinto da Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 19.779.201-7 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 182.862.498-52, residente na Rua Áustria, nº 351, Jardim Alvorada, Ribeirão Pires – SP, devidamente autorizado nos termos estatutários, resolvem aditar o termo de colaboração nº 042/2019 firmado em 30/01/2019 e aditamentos nº 684/2019 firmado em 27/01/2019, nº 024/2021 firmado em 08/01/2021 e nº 010/2022 firmado em 10/01/2022 , nos termos do Processo Administrativo nº 10157/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

1.2. A PREFEITURA repassará o valor total de **R\$ 1.700.588,40** (um milhão, setecentos mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) em 12 (doze) parcelas de **R\$ 141.715,70** (cento e quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos), para o atendimento de 175 crianças.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob nº: 3.3.50.39.01 12.361.0049.2.039.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 1739/1742 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSI RIBEIRO DE MARCO
Secretária de Educação e Cultura

ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES
Jeferson Luis Pinto da Fonseca

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 042/2019

OBJETO: Atendimento educacional de 175 alunos com deficiências em ensino infantil e ensino fundamental I Ciclo, educação profissional especial e atendimento educacional especializado para alunos com deficiências

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 26 de Dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito Interino

CPF: 107.716.268-51

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

CPF: 058.618.048-69

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Jeferson Luis Pinto da Fonseca

Cargo: Presidente

CPF: 182.862.498-52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação e Cultura
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Jeferson Luis Pinto da Fonseca
Cargo: Presidente
CPF: 182.862.498-52

Assinatura: _____